

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PORTARIAS

Portaria nº 1761 de 4 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 13.525/14, resolve

DISPENSAR

JORGE LUIZ SIMÃO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.186.364-X-SSP/SP, da função gratificada de Chefe da Seção de Formação e Desenvolvimento das Famílias da Secretaria Municipal das Famílias, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 1062, de 8 de abril de 2025.

São Carlos, 4 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1764 de 5 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 7.893/24,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas a senhora TANIA CRISTINA LOPES DE CASTILHO, servidora pública municipal, Diretora do Departamento de Gestão Orçamentária, Matrícula nº 10.328, e a senhora JULIANE ACQUARO, servidora pública municipal, Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, Matrícula nº 23.122, respectivamente como gestora e fiscal do Contrato nº 135/24, decorrente de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2.874, Vila Nery, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Fica tornada sem efeito "ex tunc" a Portaria nº 1745, de 29 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados todos os atos praticados no processo administrativo nº 7.893/24 a partir de 30 de agosto de 2025.

São Carlos, 5 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1763 de 4 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 13.525/14, resolve

DESIGNAR

o servidor JORGE LUIZ SIMÃO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.186.364-X-SSP/SP, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Administrativa da Secretaria Municipal das Famílias, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 4 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1762 de 4 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 17.706/13, resolve

DESIGNAR

a servidora ADRIANA CRISTINA MOMENTÉ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.240.370-1-SSP/SP, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo, para exercer a

função gratificada de Chefe da Seção de Formação e Desenvolvimento das Famílias da Secretaria Municipal das Famílias, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 4 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1760 de 4 de setembro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 17.706/13, resolve

DISPENSAR

ADRIANA CRISTINA MOMENTÉ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.240.370-1-SSP/SP, da função gratificada de Chefe da Seção Administrativa da Secretaria Municipal das Famílias, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 568, de 28 de janeiro de 2025.

São Carlos, 4 de setembro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Através do Departamento de Receitas Imobiliárias, ficam os contribuintes abaixo indicados NOTIFICADOS sobre os lançamentos tributários efetuados, conforme preceitua o art. 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
17.962/2025	SUELY MARIA LUIZA BRUM MARIANO	05.040.002.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2024 a 2026	DEFERIDO
18.028/2025	LUIS ROBERTO BRIANEZI	16.084.002.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025 e 2026	DEFERIDO
18.307/2025	APARECIDA ELISABETH DO PRADO MIASSI	06.132.018.002	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025	DEFERIDO
18.426/2025	DIRCE LIBONI AMARAL	17.002.005.005	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025 e 2026	DEFERIDO
18.744/2025	IVANI BENEDITA SIMÕES	07.008.007.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025 e 2026	DEFERIDO
19.027/2025	MARIA ROSA RODRIGUES	20.227.006.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025 e 2026	DEFERIDO
19.346/2025	FATIMO MARCOS PALHARES	02.023.004.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025 e 2026	DEFERIDO
19.446/2025	MARIA OZENI DE SOUZA	05.310.077.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2024 a 2026	DEFERIDO
19.481/2025	EDSON CARLOS GEALORENÇO	10.001.016.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2026	DEFERIDO
19.450/2025	JOÃO JULIÃO DO CARMO	10.365.012.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025 e 2026	DEFERIDO
1.833/2025	APARECIDA FLORENCIO	08.129.009.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2022 a 2026	DEFERIDO
19.655/2025	LUIZ CARLOS GARCIA DA SILVA	07.041.021.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2023 a 2026	DEFERIDO
16.208/2025	IGREJA APOSTÓLICA FONTE DA VIDA	02.004.006.001	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
19.395/2025	MARIA ANUNCIADA DA SILVA RODRIGUES	15.075.012.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2020 a 2026	DEFERIDO
19.894/2025	MARIA CRISTINA FERREIRA	10.386.018.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025 e 2026	DEFERIDO
2.674/2023	ELAINE CRISTINA SILVA	16.121.023.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO 2023 A 2025	DEFERIDO
2.874/2022	RFB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	02.090.007.019	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
27.714/2025	MARIA APARECIDA DE SOUSA	06.196.028.001	ISENÇÃO DE IPTU	INDEFERIDO
15.932/2025	EDIFICIO MICROHOUSE	03.111.015.002 A 03.111.015.003	INDIVIDUALIZAÇÃO DE IPTU/2026	DEFERIDO

15.930/2025	EDIFICIO VILLA NOVA	12.200.032.002 A 12.200.032.019	INDIVIDUALIZAÇÃO DE IPTU/2026	DEFERIDO
1.301/2025	J. ANGELINI CONSTRUÇÕES LTDA	12.025.022.001 E 12.025.021.001	UNIFICAÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
19.043/2024	EDSON ANTONIO ANTUNES LOPES	10.029.013.001	DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA	NOTIFICADO
8.270/2000	MARCOS CLEBER MIOCOCCI	11.065.012.001	DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA	NOTIFICADO
20.731/2024	VIRLEI MARTINS DOVIGO	16.053.013.001	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
20.895/2024	ALEX PAULO TIMOTEO	25.030.022.001	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
21.336/2024	JOSÉ AVELINO SIMÃO	08.251.035.001	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	INDEFERIDO
388/2025	MATHEUS DEUZI FERREIRA COSTA	-	REGULARIZAÇÃO E BAIXA DE PAGAMENTO	NOTIFICADO APRESENTAR DADOS IMOBILIÁRIOS

São Carlos, 5 de setembro de 2025
MONIQUE FRANCISCHINI
Diretora do Departamento de Receitas Imobiliárias
LEONARDO MARQUES ORLANDO
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO VISAM nº 025 - 2025

Torna pública a LAUDA contendo os despachos da Supervisora de Unidade de Vigilância Sanitária.
Termos da Portaria CVS-01, 05 de janeiro de 2024.

AUTO DE INFRAÇÃO
Proc. 28824/2025 - CARVALHO E CARVALHO DE SÃO CARLOS LTDA – AIF VISAM Nº 1394
Proc. 28825/2025 – TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SENIOR - SAO CARLOS LTDA – AIF VISAM Nº 2555
Proc. 28826/2025 – TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SENIOR - SAO CARLOS LTDA – AIF VISAM Nº 2556
CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO
Proc. 20031/2025 – ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DO CENTRO COMERCIAL PASSEIO SÃO CARLOS – AIF VISAM Nº 359
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 015993/2020 - SEROMA FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA - CORT: LECIANE SAMPAIO DE SOUZA CRF/SP 107964
Proc. 001737/2021 - SEROMA FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA - CORT: APARECIDA DE FATIMA CASSIMIRO PEDRO CRF/SP 45106
Proc. 22500/2007 - AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU – ASJT – RT: KAREN MARTINS GONÇALVES
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 22500/2007 - AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU – ASJT – RT: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)
Proc. 25851/2025 – GARDEN VILLAGE RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA
PROCESSOS PARA ARQUIVAR
Proc. 25476/2025 - CAROLINA DE ALMEIDA GIANINI
Proc. 23968/2025 - ODHON EQUIPAMENTOS LTDA
Proc. 002062/2010 - LIVIA SILVATTI ZABEU ITALIANO DROGARIA ME
Proc. 27688/2025 - LIFH ESTETICA LTDA
Proc. 2041/2024 - MVO ENGENHARIA LTDA
Proc. 009614/2024 - EXXYS PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
Proc. 22500/2007 - AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU – ASJT
Proc. 006786/2004 – PRODUTOS ALIMENTICIOS CORNETA LTDA
Proc. 023785/2003 – CLAUDIA DE BARROS LIMA CURVO
Proc. 17952/2006 – CLAUDIO RICARDO DE OLIVEIRA
Proc. 26934/2025 - FRANCIELI MANIEZO DIAS VIANA - AIF VISAM Nº. 01337 E AIP VISAM Nº. 01216
Proc. 22277/2025 - SPA DELUAR LTDA - AIF VISAM Nº. 01331
Proc. 20040/2025 - MURILO LAMON - AIF VISAM Nº. 01692
DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Proc. 25476/2025 - CAROLINA DE ALMEIDA GIANINI CRO/SP 164769
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA – LICENÇA 354890622-863-002720-1-9 - VALIDADE: 29/08/2026
Proc. 001491/2013 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – RT: GUILHERME WILLKER AZEVEDO BORGES CRM/SP 258326

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - LICENÇA 354890622-863-001228-1-5 - VALIDADE: 01/09/2026
Proc. 024388/2010 - DOUGLAS PIERRI CRM/SP 36.464
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - LICENÇA 354890622-863-001031-1-0 - VALIDADE: 01/09/2026
Proc. 003769/2001 - EDINELSON BERTOLO CRO/SP 0897
SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA – LICENÇA 354890622-325-000010-1-5 - VALIDADE: 01/09/2026
Proc. 011578/2002 - MARIA ELISABETH HOFFMANN STEFANUTTI CRM/SP 61924
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS – LICENÇA 354890622-863-000237-1-0 - VALIDADE: 01/09/2026
Proc. 27688/2025 - LIFH ESTETICA LTDA – RT: MARIANGELA RIBEIRO DE LIMA CRBM/SP 66634
ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA – LICENÇA 354890622-960-001649-1-7 - VALIDADE: 01/09/2026
Proc. 2041/2024 - MVO ENGENHARIA LTDA – RT: ROGERIO PEREIRA LEAL CREA/SP 5062788622
FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO – LICENÇA 354890622-266-000032-1-2 - VALIDADE: 01/09/2026
Proc. 009614/2024 - EXXYS PRODUTOS MEDICOS LTDA ME – RT: RUBENS DE ARRUDA CAMARGO CREA/SP 068242498
FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO – LICENÇA 354890622-325-000081-1-7 - VALIDADE: 01/09/2026
Proc. 22500/2007 - AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU – ASJT – RT: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES – LICENÇA 354890622-851-001405-1-1 - VALIDADE: 29/08/2026

Atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento do documento.
São Carlos, 05 de setembro de 2025.

Maria Fernanda Cereda
Supervisora da Unidade de Vigilância Sanitária
Leandro Luciano dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de São Carlos, através da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Carlos - CONVOCA todos os interessados para a quarta AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a revisão do PLANO DIRETOR – Lei 18.053/2016 referente ao eixo temático:

1- PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DATA: 22/10/2025

HORÁRIO: às 19h00

LOCAL: A Audiência Pública será realizada na escola E.E. Prof. Luiz Viviani Filho, localizada na rua Reinaldo Pizzani, 580 – Cidade Aracy

André Luis Fiorentino

Coordenador da Comissão de revisão do Plano Diretor – Decreto 413/2025

Agna!do Spaziani Junior

Coordenador do Grupo de Trabalho de revisão do Plano Diretor – Decreto 412/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O Departamento de Dívida Ativa comunica aos interessados o resultado dos processos, conforme determina o artigo 21 do Código Tributário Municipal.

Processo	Nome do Interessado	Inscrição	Assunto	Resultado
23.412/2023	Fabio Cesar Centanin	09.069.004.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
30.300/2017	Fabio Luiz Cardoso	9423809	Cancelamento de Débito Multa por Auto de Infração	DEFERIDO
9.255/2021	Amanda Nestor Souza	09.055.009.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
	Iderval Aparecido Alves Vianna	11.083.013.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
	B S Empreendimentos Imobiliários Ltda.	11.002.004.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
	Hugo Vieira	01.007.001.050	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
	Maycom Fernando Calene	04.245.004.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
28.873/2025	Adriana Francisco da Silva Franco	07.018.010.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
17.802/2021	Espólio de Ricardo Pasotti	06.051.003.002	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa

28.668/2025	Tiago Carlos Apostolo	16.116.022.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
21.644/2025	Alexsandro Donizete da Silva	09.014.011.061	Baixa da 5ª e 6ª parcela do parcelamento de aviso 883	DEFERIDO
5.583/2025	Larissa Lucia Gomes Quiesa	16.118.036.001	Baixa das parcelas do parcelamento de aviso 3852	DEFERIDO
16.454/2025	Daniele dos Anjos Paoli	10.587.015.256	Restituição de Importância	Notificação Administrativa
6.574/2024	Maria Alba Cassin de França Rodrigues	08.149.033.001	Restituição de Importância	Notificação Administrativa
21.115/2025	Luiz Fernando dos Santos	41.075	Baixa da 19ª a 25ª parcela do parcelamento de aviso 8104	DEFERIDO
30.506/2023	Jairo Gomes Cantarelli Cafeteria ME	69.317	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
28.377/2025	Comercial S & F Ltda.	12.018.022.036	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
	Igreja Assembleia de Deus Ministério de Belém	9309048	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa

São Carlos, 05 de setembro de 2025
Mauricio Ferreira Lourenço – Diretor do Departamento de Dívida Ativa
Leonardo Marques Orlando – Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de São Carlos, através da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Carlos - CONVOCA todos os interessados para a terceira AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a revisão do PLANO DIRETOR – Lei 18.053/2016 referente ao eixo temático:

1- CIDADES INTELIGENTES

DATA: 08/10/2025

HORÁRIO: às 19h00.

LOCAL: A Audiência Pública será realizada no CDCC-USP, localizado na rua Nove de Julho, 1227 - Centro

André Luis Fiorentino

Coordenador da Comissão de revisão do Plano Diretor – Decreto 413/2025

Aginaldo Spaziani Junior

Coordenador do Grupo de Trabalho de revisão do Plano Diretor – Decreto 412/2025

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2024- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, **CONVOCA** os candidatos que solicitaram a Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica conforme estabelecido no **Anexo III**, do Edital de Abertura, e de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

A **ENTREVISTA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** será realizada na **FIDELIS PSICOLOGIA – Rua Padre Teixeira, 1781, Centro, São Carlos/SP**, na data prevista de **13 de setembro de 2025**, conforme informações constantes na tabela abaixo relacionada e no **Anexo I**, deste edital.

Na Entrevista Devolutiva será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da Avaliação Psicológica, para obter acesso às informações concernentes aos testes a que se submeteu.

Na **ENTREVISTA DEVOLUTIVA** o candidato será atendido por um psicólogo que irá informar seus resultados na Avaliação Psicológica realizada.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a realização da **ENTREVISTA DEVOLUTIVA** não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Ao candidato somente será permitida a participação da **ENTREVISTA DEVOLUTIVA** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **Anexo I**, do presente Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original, conforme especificado no item 11.6 e seus subitens, do **Capítulo 11**, do **Edital nº 003/2024**, a saber:

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de original de um dos documentos de identidade a seguir:

- Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Avaliação Psicológica, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência que esteja em desacordo com o Edital, certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira

nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

Para todos os candidatos considerados **INAPTOS**, solicitantes ou não da Entrevista Devolutiva, após o período de atendimento da Entrevista Devolutiva, caso seja de seu interesse, poderão interpor recurso administrativo contra o resultado da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, em conformidade com o Edital de Abertura e **Anexo III**.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 003/2024, do Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para a **ENTREVISTA DEVOLUTIVA**.

São Carlos/SP, 05 de setembro de 2025.

ANA BEATRIZ SODELLI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DEVOLUTIVA, EM ORDEM ALFABÉTICA, POR HORÁRIO.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	DESCRIÇÃO DO EMPREGO	DIA	DATA APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BARRIO	CIDADE	ABERTURA PORTÃO	FECHAMENTO PORTÃO
828	ADELSON SUTERIO	21/10/2021	721	AGENTE DE TRÂNSITO	SÁBADO	13/09/2025	FIDELIS PSICOLOGIA	RUA PADRE TEIXEIRA	1781	CENTRO	SÃO CARLOS/SP	09:50	10:20
1166	FABRICIO LUCIANO CAYUELA	11/07/1982	721	AGENTE DE TRÂNSITO	SÁBADO	13/09/2025	FIDELIS PSICOLOGIA	RUA PADRE TEIXEIRA	1781	CENTRO	SÃO CARLOS/SP	08:30	09:00
467	MOACIR SOARES TOLEDO	12/08/1982	721	AGENTE DE TRÂNSITO	SÁBADO	13/09/2025	FIDELIS PSICOLOGIA	RUA PADRE TEIXEIRA	1781	CENTRO	SÃO CARLOS/SP	10:20	10:50
820	RODRIGO ANDERSON DE SANTANA GARCIA	12/11/1979	721	AGENTE DE TRÂNSITO	SÁBADO	13/09/2025	FIDELIS PSICOLOGIA	RUA PADRE TEIXEIRA	1781	CENTRO	SÃO CARLOS/SP	09:10	09:40

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025. PROCESSO Nº 5668/2025. RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MÓVEIS DANIFICADOS EM RAZÃO DO USO, BEM COMO PARA A DEMANDA DE PRÉDIOS QUE VENHAM A SER INAUGURADOS DURANTE O PERÍODO, INCLUINDO UNIDADES ESCOLARES E ESPAÇOS DESTINADOS A ACOMODAR SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

As 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2025, às 09h30min, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Impugnação protocolado neste Departamento de Licitação – Seção de Licitações em 27/08/2025, via e-mail pela empresa **BD APOIO EMPRESARIAL LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente, cabe apreciarmos os requisitos de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Considerando que o certame está marcado para ocorrer dia 08/09/2025 às 09h30min, horário de Brasília, a impugnação foi recebida pela Seção de Licitações – SL em tempo hábil, portanto merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. Diante de todo o exposto e à luz do Edital e da legislação de regência, primando pela celeridade processual e pelos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, da busca da proposta mais vantajosa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico entende que a presente impugnação merece ser julgada **IMPROCEDENTE**, por todos os fatos e argumentos contidos nas razões constantes da Ata de Julgamento e sugere à Sra. Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental a RATIFICAÇÃO desta decisão. Leonardo Luz. Pregoeiro. RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico que julgou **IMPROCEDENTE** a Impugnação apresentada por **BD APOIO EMPRESARIAL LTDA**, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 04 de setembro de 2025. **São Carlos, 04 de setembro de 2025. Laurie Tacin Lubek. Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 06/2025 PROCESSO Nº 19147/2023 HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DISSIPADORES DE ENERGIA SITUADOS NA MACROBACIA DO CÓRREGO ÁGUA QUENTE - ETAPA 2.

Com base no disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 conc. art. 3º, inciso XIV, do Decreto Municipal 872/2024, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pela Agente de Contratação referente ao lote 01 - único adjudicado à empresa **FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 10.350.473/0001-72** e autorizo as respectivas despesas. Nesta oportunidade, designo o servidor William Gonçalves Policarpo para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 03 de setembro de 2025. **LEONARDO LÁZARO SILVA**, Secretário Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 24427/2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.260,00 M2, COM 15 (QUINZE) vagas de estacionamento, SITUADO NO CONDOMÍNIO ONOVOLAB.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **ONOVOLAB SERVICOS ADMINISTRATIVOS S.A**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº**

29.396.988/0001-31, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.260,00 M2, COM 15 (QUINZE)** vagas de estacionamento, **SITUADO NO CONDOMÍNIO ONOVOLAB, pelo VALOR ANUAL DE R\$ 810.719,28 (oitocentos e dez mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos.)** com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 05 de setembro 2025. **Mateus de Aquino. Secretário Municipal de Cidade Inteligente e Transparência.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 PROCESSO Nº 18175/2025 ID 1076439 ATA DE SESSÃO DA EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2025, às 09h30, reuniu-se na Sala de Licitações a EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO para deliberar sobre o cancelamento da licitação sob o número **1076439** no portal licitações-e2 do Banco do Brasil. A disputa do pregão em epígrafe seria realizada no dia 01/09/2025 às 09h30, entretanto houve impugnação tempestiva ao certame e, a unidade responsável, decidiu pela suspensão para a readequação do edital e a sua posterior republicação, propiciando assim a isonomia e aumentando a competitividade e a busca da proposta mais vantajosa à Administração. Diante da impossibilidade de reaproveitamento da licitação na plataforma do sistema licitações-e2, esta Equipe informa o cancelamento da licitação sob o número **1076439**. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe De Apoio Ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Carlos. **CARLOS FERRO Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025. PROCESSO Nº 13745/2025. ID 1074107. HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS.

Tendo em vista a reestruturação administrativa presente na Lei Municipal nº 23.150 de 26 de fevereiro de 2025, e com base no disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 cc art. 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 872, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira referente ao **LOTE 01**, adjudicado à empresa **APROVA DIGITAL S/A** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40**, e autorizo as respectivas despesas. Com esta presente homologação, este processo se dá por encerrado. Nesta oportunidade, designo o servidor Fernando Jesus Alves de Campos para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 05 de setembro de 2025. **LEONARDO LAZARO SILVA. Secretário Municipal De Gestão da Cidade e Infraestrutura.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 29063/2025

OBJETO: Contratação da atração artística, PEDRO QUALY para apresentação musical no evento “Festival Rap na City 4: Ritimo e Resistência” ser realizado em 07/09/2025, no município de São Carlos/SP. EMENDA PARLAMENTAR DA VEREADORA RAQUEL AUXILIADORA – OF. 029/2025 – r\$ 17.200,00. sc 3229/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **FORECAST COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 66.131.517/0001-28**, referente à **Contratação da atração artística, PEDRO QUALY para apresentação musical no evento “Festival Rap na City 4: Ritimo e Resistência” ser realizado em 07/09/2025, no município de São Carlos/SP. EMENDA PARLAMENTAR DA VEREADORA RAQUEL AUXILIADORA – OF. 029/2025 – R\$ 17.200,00. SC 3229/2025**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 05 de setembro 2025. **LEANDRO WEXELL SEVERO Secretário Municipal de Cultura e Turismo.**

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164 A 166/2025 Pregão Eletrônico 047/2024 – Processo nº 24167/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 05 de setembro de 2025 **FERNANDO CAMPOS Autoridade Competente.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025. PROCESSO Nº 5668/2025. RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MÓVEIS DANIFICADOS EM RAZÃO DO USO, BEM COMO PARA A DEMANDA DE PRÉDIOS QUE VENHAM A SER INAUGURADOS DURANTE O PERÍODO, INCLUINDO UNIDADES ESCOLARES E ESPAÇOS DESTINADOS A ACOMODAR SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2025, às 11h15min, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Impugnação protocolado neste Departamento de Licitação – Seção de Licitações em 03/09/2025, via e-mail pela empresa **M. H. CASTELO BRANCO ROSA - ME**, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente, cabe apreciarmos os requisitos de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Considerando que o certame está marcado para ocorrer dia 08/09/2025 às 09h30min, horário de Brasília, a impugnação foi recebida pela Seção de Licitações – SL em tempo hábil, portanto merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. Diante de todo o exposto e à luz do Edital e da legislação de regência, primando pela celeridade processual e pelos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, da busca da proposta mais vantajosa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico entende que a presente impugnação merece ser julgada **IMPROCEDENTE**, por todos os fatos e argumentos contidos nas razões constantes da Ata de Julgamento e sugere à Sra. Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental a RATIFICAÇÃO desta decisão. Leonardo Luz. Pregoeiro. RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico que julgou **IMPROCEDENTE** a Impugnação apresentada por **M. H. CASTELO BRANCO ROSA - ME**, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 04 de setembro de 2025. São Carlos, 04 de setembro de 2025. **Laurie Tacin Lubek. Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 PROCESSO Nº 5668/2025 RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MÓVEIS DANIFICADOS EM RAZÃO DO USO, BEM COMO PARA A DEMANDA DE PRÉDIOS QUE VENHAM A SER INAUGURADOS DURANTE O PERÍODO, INCLUINDO UNIDADES ESCOLARES E ESPAÇOS DESTINADOS A ACOMODAR SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2025, às 11h15min, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Impugnação protocolado neste Departamento de Licitação – Seção de Licitações em 03/09/2025, via e-mail pela empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLTRONAS PARA CINEMA SANTA CLARA LTDA - ME**, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente, cabe apreciarmos os requisitos de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Considerando que o certame está marcado para ocorrer dia 08/09/2025 às 09h30min, horário de Brasília, a impugnação foi recebida pela Seção de Licitações – SL em tempo hábil, portanto merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. Diante de todo o exposto e à luz do Edital e da legislação de regência, primando pela celeridade processual e pelos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, da busca da proposta mais vantajosa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico entende que a presente impugnação merece ser julgada **IMPROCEDENTE**, por todos os fatos e argumentos contidos nas razões constantes da Ata de Julgamento e sugere à Sra. Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental a RATIFICAÇÃO desta decisão. Leonardo Luz. Pregoeiro. RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico que julgou **IMPROCEDENTE** a Impugnação apresentada por **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLTRONAS PARA CINEMA SANTA CLARA LTDA - ME**, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 04 de setembro de 2025. São Carlos, 04 de setembro de 2025. *Laurie Tacin Lubek. Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental.*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025. PROCESSO Nº 5668/2025. RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MÓVEIS DANIFICADOS EM RAZÃO DO USO, BEM COMO PARA A DEMANDA DE PRÉDIOS QUE VENHAM A SER INAUGURADOS DURANTE O PERÍODO, INCLUINDO UNIDADES ESCOLARES E ESPAÇOS DESTINADOS A ACOMODAR SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2025, às 10h00min, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Impugnação protocolado neste Departamento de Licitação – Seção de Licitações em 02/09/2025, via e-mail pela empresa **WONE 7COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente, cabe apreciarmos os requisitos de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Considerando que o certame está marcado para ocorrer dia 08/09/2025 às 09h30min, horário de Brasília, a impugnação foi recebida pela Seção de Licitações – SL em tempo hábil, portanto merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. Diante de todo o exposto e à luz do Edital e da legislação de regência, primando pela celeridade processual e pelos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, da busca da proposta mais vantajosa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico entende que a presente impugnação merece ser julgada **IMPROCEDENTE**, por todos os fatos e argumentos contidos nas razões constantes da Ata de Julgamento e sugere à Sra. Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental a RATIFICAÇÃO desta decisão. Leonardo Luz. Pregoeiro. RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico que julgou **IMPROCEDENTE** a Impugnação apresentada por empresa **WONE 7COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 04 de setembro de 2025. São Carlos, 04 de setembro de 2025. *Laurie Tacin Lubek. Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental.*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025. PROCESSO Nº 5668/2025. RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MÓVEIS DANIFICADOS EM RAZÃO DO USO, BEM COMO PARA A DEMANDA DE PRÉDIOS QUE VENHAM A SER INAUGURADOS DURANTE O PERÍODO, INCLUINDO UNIDADES ESCOLARES E ESPAÇOS DESTINADOS A ACOMODAR SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2025, às 11h30min, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Impugnação protocolado neste Departamento de Licitação – Seção de Licitações em 27/08/2025, via e-mail, pela empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente, cabe apreciarmos os requisitos de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Considerando que o certame está marcado para ocorrer dia 08/09/2025 às 09h30min, horário de Brasília, a impugnação foi recebida pela Seção de Licitações – SL em tempo hábil, portanto merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. Diante de todo o exposto e à luz do Edital e da legislação de regência, primando pela celeridade processual e pelos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, da busca da proposta mais vantajosa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico entende que a presente impugnação merece ser julgada **IMPROCEDENTE**, por todos os fatos e argumentos contidos nas razões constantes da Ata de Julgamento e sugere à Sra. Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental a RATIFICAÇÃO desta decisão. Leonardo Luz. Pregoeiro. RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico que julgou **IMPROCEDENTE** a Impugnação apresentada por **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 1º de setembro de 2025. São Carlos, 1º de setembro de 2025. *Laurie Tacin Lubek. Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental.*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025. PROCESSO Nº 5668/2025. RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MÓVEIS DANIFICADOS EM RAZÃO DO USO, BEM COMO PARA A DEMANDA DE PRÉDIOS QUE VENHAM A SER INAUGURADOS DURANTE O PERÍODO, INCLUINDO UNIDADES ESCOLARES E ESPAÇOS DESTINADOS A ACOMODAR SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2025, às 09h00min, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Impugnação protocolado neste Departamento de Licitação – Seção de Licitações em 04/09/2025, via e-mail pela empresa

GILSON DE MATOS LEITE JÚNIOR, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente, cabe apreciarmos os requisitos de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Considerando que o certame está marcado para ocorrer dia 08/09/2025 às 09h30min, horário de Brasília, a impugnação foi recebida pela Seção de Licitações – SL em tempo hábil, portanto merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. Diante de todo o exposto e à luz do Edital e da legislação de regência, primando pela celeridade processual e pelos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, da busca da proposta mais vantajosa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico entende que a presente impugnação merece ser julgada **IMPROCEDENTE**, por todos os fatos e argumentos contidos nas razões constantes da Ata de Julgamento e sugere à Sra. Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental a RATIFICAÇÃO desta decisão. Leonardo Luz. Pregoeiro. RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico que julgou **IMPROCEDENTE** a Impugnação apresentada por **GILSON DE MATOS LEITE JÚNIOR**, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 05 de setembro de 2025. São Carlos, 05 de setembro de 2025. **Laurie Tacin Lubek**. Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025. PROCESSO Nº 5668/2025. RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MÓVEIS DANIFICADOS EM RAZÃO DO USO, BEM COMO PARA A DEMANDA DE PRÉDIOS QUE VENHAM A SER INAUGURADOS DURANTE O PERÍODO, INCLUINDO UNIDADES ESCOLARES E ESPAÇOS DESTINADOS A ACOMODAR SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2025, às 09h00min, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Impugnação protocolado neste Departamento de Licitação – Seção de Licitações em 03/09/2025, via e-mail pela empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente, cabe apreciarmos os requisitos de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Considerando que o certame está marcado para ocorrer dia 08/09/2025 às 09h30min, horário de Brasília, a impugnação foi recebida pela Seção de Licitações – SL em tempo hábil, portanto merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. Diante de todo o exposto e à luz do Edital e da legislação de regência, primando pela celeridade processual e pelos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, da busca da proposta mais vantajosa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico entende que a presente impugnação merece ser julgada **IMPROCEDENTE**, por todos os fatos e argumentos contidos nas razões constantes da Ata de Julgamento e sugere à Sra. Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental a RATIFICAÇÃO desta decisão. Leonardo Luz. Pregoeiro. RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico que julgou **IMPROCEDENTE** a Impugnação apresentada por **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 05 de setembro de 2025. São Carlos, 05 de setembro de 2025. **Laurie Tacin Lubek**. Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental.

EXTRATOS

Extrato do Aditamento nº 91/25

2º termo aditivo ao Termo de Fomento nº 5/25

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Associação São-carlense de Futsal

Objeto: altera a cláusula de repasse para R\$ 170.000,00 e prorroga vigência para 13/11/2025

Data da assinatura: 04/09/25

Fundamento: Leis Municipais nºs: 23.163/25 e 23.588/25

Processo nº 1.785/25

6º Termo Aditivo e de Rerratificação ao Contrato nº 17/20

Extrato de Aditamento Contratual

6º Termo Aditivo e de Rerratificação ao Contrato nº 17/20

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Guima-Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda.

Objeto: Retifica o preâmbulo, reajusta em 5,225 % o valor do contrato para manutenção e conservação de áreas verdes para atender à SME, correspondente ao repasse do IPCA/IBGE, prorroga a vigência para 05/03/26 e estabelece, para o período, o valor de R\$ 1.681.131,95

Data da assinatura: 05/09/25

Processo nº 19.982/19

ATA DE POSSE CIPA

Anexo(s)

[ATA DA POSSE COM ASSINATURAS](#)



PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

RETIFICAÇÃO Nº 02 E EDITAL DE ABERTURA RETIFICADO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025

RETIFICAÇÃO Nº 02

O **PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S.A.**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna pública a **Retificação nº 02** do **Edital de Abertura nº 001/2025**, conforme segue:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No **Capítulo 12 – DAS PROVAS PRÁTICAS**, no **item 12.9 e subitem 12.9.1, em itens 12.11 e 12.12, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

12.9. Os candidatos para o emprego **104 - Operador de Máquina Pesada**, além do documento oficial original com foto já previsto neste edital, deverão apresentar CNH – Carteira Nacional de Habilitação original.

12.9.1. Para o emprego **104 - Operador de Máquina Pesada** os candidatos deverão apresentar a CNH – Carteira Nacional de Habilitação com a **Categoria “D” (em validade)**, e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

12.11. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para os empregos **101 - Agente Operacional**, **102 - Oficial de Manutenção** e **103 - Operador de Máquina Industrial**, os seguintes aspectos:

- a) Apresentação, iniciativa e desenvolvimento – 20 pontos;
- b) Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's – 20 pontos;
- c) Habilidade e atenção na execução da tarefa – 30 pontos;
- d) Produto final resultante da tarefa – 30 pontos.

12.12. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o emprego **104 - Operador de Máquina Pesada**, os seguintes aspectos:

- a) Inspeção da máquina – 15 pontos;
- b) Habilidade na direção da máquina – 30 pontos;
- c) Execução do serviço solicitado – 30 pontos;
- d) Estacionar e organizar – 25 pontos.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 001/2025.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicada a presente **retificação nº 02**.

Em anexo o Edital de Abertura Retificado.

São Carlos/SP, 06 de setembro de 2025.

Marco Antonio Amaral

Anexo(s)

[EDITAL DE ABERTURA PROHAB CP012025](#)
[-RETIFICADO Nº 01 e nº 02](#)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****LICITAÇÕES****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - PROCESSO Nº 3207/2024**

Objeto: Execução da parte hidromecânica e automação do filtro 2 da Estação de Tratamento de Água – Vila Pureza, localizada na Av. Dr. Carlos Botelho, 1201, nesta cidade de São Carlos – SP, compreendendo serviços de estudo, proposição e implementação, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada; tudo em conformidade com as especificações contidas nos Anexos I, I-A, I-B, I-C, I-D, I-E e I-F. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados e poderá ser examinado, pelos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Abertura das propostas** e início da sessão de disputa às 09h do dia 22/09/2025 (horário de Brasília).

São Carlos, 04 de setembro de 2025.

Setor de Contratos e Licitações

NOVO EDITAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - PROCESSO Nº 0997/2025

Objeto: Registro De Preços para aquisição e instalação de materiais gráficos e de comunicação visual, estes materiais incluem: Backdrop, Banner, Faixa, Testeira, Plotter para carro, Lona para fachada, Chapa Adesiva PVC, Placa ACM (Alumínio Composto), Placa Acrílico com Botão, Placa de Homenagem e Placa de Inauguração, para atender a demanda do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme exigências constantes deste Edital e seus anexos. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados e poderá ser examinado, pelos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Abertura das propostas** e início da sessão de disputa às 09h do dia 22/09/2025 (horário de Brasília).

São Carlos, 05 de setembro de 2025.

Setor de Contratos e Licitações

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1366/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2025

Objeto: "Aquisição de bombas dosadoras para aplicação dos produtos químicos utilizados nas Estações de Tratamento de Água – ETA Vila Pureza e CEAT".

Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como, adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora, conforme segue:

WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA. - (CNPJ: 07.910.191/0001-78)

Lote 01 - no valor de R\$ 260.000,00.

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - (CNPJ: 51.659.136/0001-49)

Lote 02 - no valor de R\$ 5.894,05

Nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

São Carlos, 05 de setembro de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Comunicamos que os Avisos de Contratações Diretas de baixo valor do SAAE São Carlos, com base na Lei 14.133/2021, estão disponíveis para consulta, participação e acompanhamento por qualquer interessado, através do site saesaocarlos.com.br, opções Dispensa de Licitação e Portal da Transparência e, no Portal Nacional de Contratações Públicas, site pncp.gov.br, opção contratações. Ficam os interessados cientificados da íntegra dos termos, prazos e condições para apresentação de propostas e resultados das contratações com o SAAE São Carlos, mediante consulta eletrônica indicada.

São Carlos, 05 de setembro de 2025.

Setor de Compras



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SÃO CARLOS/SP - CMPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA-CMPI DE SÃO CARLOS/SP.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 21.971 de 21 de novembro de 2023 artigo 3º, convoca às Organizações Não Governamentais/Sociedade Civil - OSC de Longa Permanência e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e seus representantes, para participarem do PROCESSO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2025/2027 a realizar-se por meio de Assembleia Geral no dia 30 DE OUTUBRO DE 2025, das 09 horas às 10 horas, no Centro de Referência do Idoso "Vera Lucia Pilla", situado à Rua Dr. Joaquim Inácio de Moraes - Vila Irene - São Carlos/SP.

CREDENCIAMENTO: De 16/09 à 26/09. Mediante requerimento entregue no Centro de Referência do Idoso Vera Lucia Pilla, situado à Rua Dr. Joaquim Inácio de Moraes - Vila Irene - São Carlos/SP. - Horário: das 8:30 às 11:30. e das 13:30 às 16:30 ou através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSePJmykGrbjR1-sOcoPyUCUTKFuDDLyDyS3WUdvsImEFK9Q/viewform?usp=header>

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

a) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO TIPO ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA:

Estatuto Social devidamente registrado em cartório (cópia) - (caso já tenha sido entregue no ato do cadastro junto ao Conselho, a entidade estará dispensada de reapresentar este documento).

Existência comprovada mínima de um ano em funcionamento no município de São Carlos, SP, Comprovação documental de CNPJ ativo (cópia).

Ata da posse da atual Diretoria (cópia) – (caso já tenha sido entregue no ato do cadastro junto ao Conselho, a entidade estará dispensada de reapresentar este documento).

Inscrição ou solicitação de cadastro junto ao CMPI de São Carlos, SP, realizada até em data 5 dias anterior à publicação deste edital (protocolo de inscrição ou cópia do e-mail de solicitação de inscrição).

Ofício do representante legal da Organização Não Governamental/Sociedade Civil endereçado à Comissão Eleitoral, indicando um candidato(a) e um delegado(a) com poder de voto. Uma mesma pessoa poderá acumular as funções de candidato(a) e de delegado(a), desde que devidamente habilitado(a) pela Organização.

Cópia do RG e CPF do(a) candidato(a).

Ofício do representante legal da Organização Não Governamental/Sociedade Civil e endereçado à Comissão Eleitoral, indicando o(a) conselheiro(a) titular e suplente com telefone(s) de contatos e e-mails.

b) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE CUNHO RELIGIOSO, CENTROS DE CONVIVÊNCIAS, ASSOCIAÇÕES E/OU OUTROS GRUPOS ORGANIZADOS.

Estatuto Social devidamente registrado em cartório (cópia) - (caso já tenha sido entregue no ato do cadastro junto ao Conselho, a entidade estará dispensada de reapresentar este documento).

Existência comprovada mínima de um ano em funcionamento no município de São Carlos, SP, Comprovação documental de CNPJ ativo (cópia).

Ata da posse da atual Diretoria (cópia) – (caso já tenha sido entregue no ato do cadastro junto ao Conselho, a entidade estará dispensada de reapresentar este documento).

Inscrição ou solicitação de cadastro junto ao CMPI de São Carlos, SP, realizada até em data 5 dias anterior à publicação deste edital (protocolo de inscrição ou cópia do e-mail de solicitação de inscrição).

Ofício do representante legal da Organização Não Governamental/Sociedade Civil endereçado à Comissão Eleitoral, indicando um candidato(a) e um delegado(a) com poder de voto. Uma mesma pessoa poderá acumular as funções de candidato(a) e de delegado(a), desde que devidamente habilitado(a) pela Organização.

Cópia do RG e CPF do(a) candidato(a).

Ofício do representante legal da Organização Não Governamental/Sociedade Civil e endereçado à Comissão Eleitoral, indicando o(a) conselheiro(a) titular e suplente com telefone(s) de contatos e e-mails.

3- DA APRESENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PARA ASSEMBLÉIA GERAL: o mandato da representação da organização não governamental/sociedade civil pertencerá à entidade eleita que indicará um de seus membros para atuar como representante.

4- DA APRESENTAÇÃO DO DELEGADO(A) e/ou ELEITOR(A): no dia da Assembleia para a eleição dos membros da organização não governamental/sociedade civil para a composição do CMPI de São Carlos-SP, o(a) delegado(a) indicado(a) por ela, deverá apresentar documento com foto para efetuar seu voto.

5- CRONOGRAMA:

Inscrição -16/09 à 26/09 -08:30 às 11:30 e 13:30 às 16h30 - Centro de Referência do Idoso Vera Lucia Pilla, Dr. Joaquim Inácio de Moraes - Vila Irene: (16) 3368-2970 ou pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSePJmykGrbjR1-sOcoPyUCUTKFuDDLyDyS3WUdvsImEFK9Q/viewform?usp=header>

Publicação organizações não governamentais/sociedade civil habilitadas ao processo eleitoral - até dia 03/10/2025.

Interposição de recursos por parte organizações não governamentais/sociedade civil - 06/10 a 08/10/2025

Análise dos recursos – 9 a 10/10/2025.

Publicação das deliberações quanto aos recursos interpostos e relação definitiva dos candidatos(as) inscritos(as) -16/10/2025 - Diário Oficial e afixado lista no Centro de Referência do Idoso Vera Lucia Pilla, Dr. Joaquim Inácio de Moraes- Vila Irene.

Assembleia Geral no dia 30/10/2025 às 9h para a Eleição dos Representantes das Organizações não Governamentais/Sociedade Civil para composição no Centro de Referência do Idoso Vera Lucia Pilla, situado à Rua Dr. Joaquim Inácio de Moraes - Vila Irene - São Carlos/SP.

A Eleição das Organizações Não Governamentais/Sociedade Civil será coordenada pela Comissão Organizadora composta pelos membros: Aparecida Luzilene Carneiro, Mariana Duarte Schiabel e Juliana Vieira Yamauti.

São Carlos, 21 de agosto de 2025.

Aparecida Luzilene Carneiro
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de São Carlos

CONSELHO MUNICIPAL DA COMUNIDADE NEGRA DE SÃO CARLOS/SP

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Comunidade Negra de São Carlos/SP-CMCN-SC, por seu Presidente João Carlos Teixeira, convoca os conselheiros titulares e suplentes, para a 4ª reunião ordinária de 2025, presencial, a ser realizada no dia, horário e local abaixo;

Dia: 09 de setembro de 2025.

Horário: 18h30 primeira chamada e a segunda chamada às 18h45.

Local: Centro Municipal de Cultura Afro Brasileira Odette dos Santos, sito à Rua Dona Alexandrina nº 844 - Centro – São Carlos-SP.

PAUTA:

01 - Aprovação Ata Reunião Ordinária 30 de julho de 2025.

02 - Reunião do dia 30 de agosto de 2025. Não teve quórum.

03 - Solicitação e prorrogação do mandato do atual Conselho até a realização das próximas eleições que deverá ocorrer na realização da “Conferencia Municipal de São Carlos-SP instituída pela Lei nº 15.410 de 01/09/2020. Mudando a forma de eleição desse Conselho”. Elegendo os Conselheiros para o Biênio 2025/2027.

04 - Alteração da Lei nº 13.679 de 21/11/2005 que institui o Conselho Municipal da Comunidade Negra de São Carlos-SP/CMCN. Atualização da nomenclatura do nome de acordo com a Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2020 que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial o Conselho passa a denominar “CONSELHO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO CARLOS/SP-CMIR. Também atualizando a denominação das Secretarias Municipais que fazem parte deste Conselho.

05 - Alteração do Decreto nº 329 de 03/09/2007 – Alteração do Regimento Interno com alteração da denominação do Conselho e das Secretaria que fazem parte do mesmo.

06 - Alteração da Lei nº 15.410 de 01/09/2020 que instituiu no Município de São Carlos a realização da Conferencia Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

07 - Formação da Comissão Organizadora dos Trabalhos para realização do Processo Eleitoral dos novos Conselheiros da Sociedade Civil para o Biênio 2025/2027.

08- Indicação Representante do Conselho para compor Comissão para escolha da escola ou profissional da educação que recebera o prêmio em 2025. “Selo Carolina Maria de Jesus. De acordo com o Decreto 972/2021.

7- Informes.

São Carlos, 04 de setembro de 2025.

João Carlos Teixeira
Presidente do Conselho Municipal da Comunidade Negra de São Carlos/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO

Rozimarie Teixeira Braz Fernandes, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Carlos, CONVOCA os membros titulares e os membros suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais interessados, para a 15ª Reunião Ordinária, que se realizará no dia, horário e local abaixo discriminados, com a seguinte pauta:

1 – Informes

2 – Aprovação da ATA da 14ª Reunião Ordinária de 2025.

3 – Cadastro: Certificado de Registro de Organização da Sociedade Civil;

4 – Cadastro: Autorização de Funcionamento de Programas, Projetos e Serviços;

5 – Apresentação do documento do Ministério Público e da resposta sobre questionamentos feitos ao CMDCA;

6 – Definição da composição das Secretarias que serão membros do CMDCA;

7 – Apresentação do controle de presença dos membros (OSC's) do CMDCA;

8 – Outros

Dia: 09 de setembro 2025 – 3ª-feira.

Horário: 08h30min.

Local: Rua: Nove de Julho, 1932 – Sede do CMDCA (SMEIJ).

Rozimarie Teixeira Braz Fernandes
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal do Clima e Meio Ambiente e Coordenador do COMDEMA, José Wamberto Zanquim Junior convoca todos os membros, titulares e suplentes, e convida demais interessados, para participar da 8ª Reunião Extraordinária do COMDEMA que será realizada no dia 09 de setembro (terça-feira) de 2025, às 17 horas, na sala virtual do Google Meet: <https://meet.google.com/rxo-vvpm-kck>

Pauta:

1. Apresentação do Estudo Hidrogeológico e Hidrológico do Sitio da Pedra – Processo 6690/1999;

2. Apresentação do Estudo Hidrogeológico e Hidrológico da Chácara São Carlos – Processo 25274/2003;

José Wamberto Zanquim Junior
Coordenador do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E AMBIENTAL DE SÃO CARLOS – COMDEPHAASC

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental de São Carlos para a 107ª Reunião Ordinária, modalidade virtual (via Google Meet), agendada para 09 de setembro de 2025, terça-feira, às 14h30.

O membro titular que não puder comparecer, por favor entre em contato com seu suplente.

Informes:

- Palavra aberta aos conselheiros;
- V Encontro sobre Arquitetura, Urbanismo e Patrimônio Cultural do CAU/SP: Desafios da preservação do patrimônio em tempos de emergência climática;
- Projeto "Inventário do Patrimônio Moderno Paulista" do Núcleo Docomomo SP.

Pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Moção de apoio ao Grêmio Recreativo e Familiar Flor de Maio.
- Outros assuntos de pauta serão enviados nos próximos dias, juntamente à ata da reunião anterior.

Atenciosamente,

Mariana Arruda Camargo Lucchino
Presidente COMDEPHAASC

ATOS OFICIAIS | PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA

TERÇA-FEIRA – 09 DE SETEMBRO DE 2025 – ÀS 15 HORAS

PEQUENO EXPEDIENTE
GRANDE EXPEDIENTE

INSCRIÇÕES DE ORADORES

01. Djalma Nery
02. Edson Ferraz
03. Elton Carvalho
04. Fábio Zanchin
05. Fernanda Castelano
06. Gustavo Pozzi
07. Júlio Cesar
08. Larissa Camargo
09. Lineu Navarro
10. Lucão Fernandes
11. Malabim
12. Moisés Lazarine
13. Paulo Vieira
14. Raquel Auxiliadora
15. Sérgio Rocha
16. Thiago de Jesus
17. André Rebello
18. Bira
19. Bruno Zancheta
20. Cidinha do Oncológico
21. Dé Alvim

ORDEM DO DIA

PROCESSO(S) EM REGIME DE TRAMITAÇÃO COMUM - ÚNICA DISCUSSÃO

PROCESSO Nº 4130/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 595
INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 28081/25)
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 4132/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 597
INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 28051/25)
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 4134/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 599
INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 28334/25)
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Fundação Educacional São Carlos.

PROCESSO Nº 4139/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 601
INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 27679/25)
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 4146/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 603
INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 28464/25)
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 4153/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 604

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 1975/22) ASSUNTO: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 23.107, de 20 de dezembro de 2024, que "Desafeta e Autoriza o Poder Executivo a Alienar Área Pública à Ana Macedo."
PROCESSO Nº 4163/25 – PROJETO DE LEI Nº 608 INTERESSADO: Vereadora Raquel Auxiliadora ASSUNTO: Inclui no calendário oficial de eventos do Município de São Carlos o Dia do Choro, e dá outras providências.
PROCESSO Nº 4224/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 620 INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 23860/25) ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, e dá outras providências.
PROCESSO Nº 4225/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 621 INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 28609/25) ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.
PROCESSO Nº 4226/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 622 INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 28796/25) ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.
PROCESSO Nº 4227/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 623 INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 28810/25) ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Prefeitura Municipal de São Carlos.
PROCESSO Nº 4228/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 624 INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 28785/25) ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.
PROCESSO Nº 4229/25 – PROJETO DE LEI Nº 03 INTERESSADO: Mesa Diretora da Câmara Municipal ASSUNTO: Altera dispositivo da Lei nº 18.033, de 12 de dezembro de 2016, que estabelece o regime de diárias e adiantamentos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

PROCESSO(S) DE DECRETO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO COMUM - ÚNICA DISCUSSÃO

PROCESSO Nº 4140/25 – PROJETO DE DECRETO Nº 09 INTERESSADO: Vereador Edson Ferraz ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão São-carlense ao Senhor Lindomar José Borges.

LICITAÇÕES

COMUNICADO DE CONTRARRAZÕES Nº 03 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.888/25 - A Câmara Municipal de São Carlos torna público que a empresa DOMINIUM EQUIPAMENTOS LTDA. encaminhou suas contrarrrazões ao Recurso 01, interposto pela empresa SUPERDATTa TECNOLOGIA LTDA., relativos ao certame acima mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais de primeiro uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, para serem usadas nos gabinetes e unidades administrativas da Câmara Municipal. As contrarrrazões encontram-se disponíveis para consulta nos links: www.camarasaocarlos.sp.gov.br/licitacao/ ou no próprio portal do BB: www.licitacoes-e2.bb.com.br ou poderá ser solicitado, junto ao Setor de Compras pelo e-mail: compras@camarasaocarlos.sp.gov.br. São Carlos, 05 de setembro de 2025. JULIANA ORTEGA SMITH DA SILVA - Pregoeira

COMUNICADO DE CONTRARRAZÕES Nº 02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.888/25 - A Câmara Municipal de São Carlos torna público que a empresa DOMINIUM EQUIPAMENTOS LTDA. encaminhou suas contrarrrazões ao Recurso 01, interposto pela empresa XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA., relativos ao certame acima mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais de primeiro uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, para serem usadas nos gabinetes e unidades administrativas da Câmara Municipal. As contrarrrazões encontram-se disponíveis para consulta nos links: www.camarasaocarlos.sp.gov.br/licitacao/ ou no próprio portal do BB: www.licitacoes-e2.bb.com.br ou poderá ser solicitado, junto ao Setor de Compras pelo e-mail: compras@camarasaocarlos.sp.gov.br. São Carlos, 05 de setembro de 2025. JULIANA ORTEGA SMITH DA SILVA - Pregoeira

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de São Carlos
Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência
Edição revisada por:
Edição supervisionada por: Cristiano Pedrino, 06/09/2025 12:30
Jornalista Responsável (MTB): Glória Saratt (16.701)
E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br
Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000